O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 034/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA / LDO e no orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000		SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000		FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.0801.1.745		PROJ TRAB TEC SOC - CONJ HAB JARDIM DAS AMÉRICAS	
904	3.3.90.30.00.00	2030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
905	3.3.90.39.00.00	2030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
906	4.4.90.52.00.00	2030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
		Total Suplementação:	**245.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de Excesso de Arrecadação ocasionado na respectiva fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 18 de março de 2016.

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 034/2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

O presente crédito orçamentário será destinado ao desenvolvimento do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS a ser desenvolvido junto às famílias que residem no Município de Irati beneficiários pelo Programa MCMV-FAR – Conjunto Habitacional Jardim das Américas, tendo como objetivo geral viabilizar o exercício da participação cidadã, mediante trabalho informativo e educativo que favoreça a organização da população, a gestão comunitária e a educação sanitária, ambiental e patrimonial, visando a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiadas e sua permanência nos imóveis, bem como contribuir para a sustentabilidade dos empreendimentos, os recursos serão provenientes de Convênio.

Esperando que o projeto de lei seja aprovado em sua totalidade por todos os integrantes desta Casa de Leis, agradecemos reiterando protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Odilon Rogério Burgath
Prefeito Municipal